

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de itens de supermercado em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e de suas unidades para o período de 12(doze) meses, conforme estabelecido neste termo.

1.1.1. São os itens e suas estimativas:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	1000	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR CHOCOLATE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 20,80	R\$ 20.800,00
2	2000	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	R\$ 25,26	R\$ 50.520,00
3	200	AMENDOIM IN NATURA - TIPO 1 - SEM CASCA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
4	300	AMIDO DE MILHO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
5	2000	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE: LONGO FINO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	R\$ 30,30	R\$ 60.600,00
6	200	AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$ 33,27	R\$ 6.654,00
7	100	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO - TAMANHO: GRANDE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 QUILOS	R\$ 75,49	R\$ 7.549,00
8	300	AVEIA - FLOCOS FINOS - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
9	200	BATATA FRITA EMBALADA - TIPO: PALHA FINA - PRONTA PARA CONSUMO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 30,63	R\$ 6.126,00
10	2000	BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
11	2000	BISCOITO DE MAISENA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
12	2000	BISCOITO WAFER - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GRAMAS	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
13	1500	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - TIPO PÓ - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS	R\$ 13,41	R\$ 20.115,00
14	300	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABOR DE CARNE - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
15	300	CALDO TEMPERO CULINARIO - SABOR DE GALINHA - TIPO PÓ	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
16	300	CANJICA IN NATURA - GRÃOS DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
17	200	COCO RALADO - DESIDRATADO E TRITURADO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
18	200	CREME DE CEBOLA - CONDIMENTO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 68 GRAMAS	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
19	500	CREME DE LEITE - TEOR DE GORDURA DE 21 A 40% - UHT	EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
20	1000	EXTRATO ALIMENTÍCIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
21	500	EXTRATO ALIMENTÍCIO DE TOMATE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 QUILOS	R\$ 22,60	R\$ 11.300,00
22	200	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO: SECA - BRANCA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
23	600	FARINHA DE TRIGO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00
24	2000	FEIJÃO - TIPO 1 - CLASSE: CARIOCA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 10,49	R\$ 20.980,00
25	300	FERMENTO - TIPO: QUÍMICO - USO EM CULINÁRIA EM GERAL	EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS	R\$ 10,28	R\$ 3.084,00
26	400	FUBA DE MILHO EM PÓ - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00
27	500	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: COMUM - SABORES VARIADOS	EMBALAGEM MÍNIMA DE 35 GRAMAS	R\$ 1,97	R\$ 985,00
28	800	LEITE CONDENSADO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 GRAMAS	R\$ 10,33	R\$ 8.264,00
29	200	LEITE DE COCO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
30	3000	LEITE INTEGRAL - ORIGEM DE VACA - PASTEURIZADO - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$ 8,13	R\$ 24.390,00
31	2000	MACARRÃO COMUM - TIPO: ESPAGUETE	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
32	300	MAIONESE TRADICIONAL - USO CULINÁRIO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
33	1000	MARGARINA COM SAL - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00



34	300	MILHO PARA CANJICA - TIPO GRÃO - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	4,96	R\$	1.488,00
35	500	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1 - COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	7,00	R\$	3.500,00
36	300	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	17,90	R\$	5.370,00
37	1800	OLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ORIGEM: SOJA COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML	R\$	12,33	R\$	22.194,00
38	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: GOIABA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	4,43	R\$	8.860,00
39	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: ACEROLA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	4,43	R\$	8.860,00
40	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: CAJU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	4,43	R\$	8.860,00
41	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: ABACAXI	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	4,43	R\$	8.860,00
42	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	4,53	R\$	9.060,00
43	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: CUPUAÇU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	4,43	R\$	8.860,00
44	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: GRAVIOLA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	4,43	R\$	8.860,00
45	2000	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA; TIPO NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	R\$	4,43	R\$	8.860,00
46	300	POVILHO AZEDO - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	12,46	R\$	3.738,00
47	1000	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	R\$	8,67	R\$	8.670,00
48	200	SAL REFINADO - USO CULINÁRIO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	2,28	R\$	456,00
49	1000	SUCO; LÍQUIDO; CONCENTRADO; TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	5,11	R\$	5.110,00
50	1000	SUCO; LÍQUIDO; CONCENTRADO; TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	9,83	R\$	9.830,00
51	1000	SUCO; LÍQUIDO; CONCENTRADO; TIPO: NATURAL, SABOR: UVA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	7,83	R\$	7.830,00
52	300	SUCO EM PÓ; SABOR: GOIABA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	19,00	R\$	5.700,00
53	300	SUCO EM PÓ; SABOR: LARANJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	19,00	R\$	5.700,00
54	300	SUCO EM PÓ; SABOR: LIMÃO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	19,00	R\$	5.700,00
55	300	SUCO EM PÓ; SABOR: MARACUJA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	19,00	R\$	5.700,00
56	300	SUCO EM PÓ; SABOR: PESSEGO	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	19,00	R\$	5.700,00
57	300	SUCO EM PÓ; SABOR: TANGERINA	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	19,00	R\$	5.700,00
58	300	TRIGO PARA KIBE - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	R\$	7,38	R\$	2.214,00
59	1000	REFRIGERANTE - SABOR: COLA.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS	R\$	11,17	R\$	11.170,00
60	500	FEIJÃO - TIPO 1 - CLASSE: PRETO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO	R\$	11,56	R\$	5.780,00
61	1800	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO - INCOLOR - APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$	4,53	R\$	8.154,00
62	60	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORETO DE SÓDIO - INCOLOR - APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITRO	R\$	22,16	R\$	1.329,60
63	1896	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - TEOR MÍNIMO DE 70% - LÍQUIDO - TIPO COMUM - USO GERAL	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$	9,20	R\$	17.443,20
64	1500	ALVEJANTE PARA TECIDO - HIPOCLORITO DE SÓDIO/CLORETO- SÓDIO CARBONATO - TEOR ATIVO 10/05 A 11/05 - APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS - TIPO COMUM - USO GERAL	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$	10,66	R\$	15.990,00
65	1390	DETERGENTE - TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. COMPONENTE ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS - AROMA: NEUTRO.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	3,35	R\$	4.656,50
66	2000	DESINFETANTE - A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS. SOLUÇÃO CONCENTRADA - TEOR ATIVO EM TORNO DE 50% -	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	R\$	25,63	R\$	51.260,00

		SOLUÇÃO AQUOSA - AROMA DIVERSOS.				
67	279	DESODORIZADOR - AEROSOL - APLICADOR AMBIENTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 ML	R\$	14,66	R\$ 4.090,14
68	510	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA. FORMATO: RETANGULAR. ABRASIVIDADE: ALTA. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA FACE.	UNIDADE	R\$	2,06	R\$ 1.050,60
69	1792	ESPONJA DE LIMPEZA. MATERIAL: LÃ DE AÇO. FORMATO: ANATÔMICO. ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	UNIDADE	R\$	3,96	R\$ 7.096,32
70	382	LIMPA VIDRO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS. TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$	5,60	R\$ 2.139,20
71	40	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL E RODAS DE BORRACHA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.	UNIDADE	R\$	339,67	R\$ 13.586,80
72	45	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	UNIDADE	R\$	172,67	R\$ 7.770,15
73	40	LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	UNIDADE	R\$	146,30	R\$ 5.852,00
74	20	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UNIDADE	R\$	356,67	R\$ 7.133,40
75	20	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS.	UNIDADE	R\$	178,00	R\$ 3.560,00
76	40	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS.	UNIDADE	R\$	275,67	R\$ 11.026,80
77	200	TALHER DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE. TIPO GARFO. APLICAÇÃO: COPA E COZINHA. USO COMUM - REFEIÇÃO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R\$	9,43	R\$ 1.886,00
78	3000	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. APLICAÇÃO: CAFÉ. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML CADA UNIDADE.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	4,16	R\$ 12.480,00
79	4000	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. APLICAÇÃO: ÁGUA E REFRIGERANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML CADA UNIDADE.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	8,16	R\$ 32.640,00
80	140	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 ML. APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. TRANSPARENTE.	UNIDADE	R\$	4,43	R\$ 620,20
81	250	COLHER DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO. INCOLOR. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	24,90	R\$ 6.225,00
82	100	COLHER. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COBO DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO MÉDIO. TIPO SOBREMESA.	UNIDADE	R\$	5,07	R\$ 507,00
83	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	77,00	R\$ 23.100,00
84	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 200 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	111,67	R\$ 33.501,00
85	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 60 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	50,67	R\$ 15.201,00
86	60	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	26,66	R\$ 1.599,60
87	300	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. COR: PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA: 40 LITROS.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$	38,00	R\$ 11.400,00

88	200	PALITO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. APLICAÇÃO: CHURRASCO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
89	50	LÚVA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX NATURAL. TAMANHO MÉDIO. MULTIUZO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 65,93	R\$ 3.296,50
90	540	PRATO DE PLÁSTICO. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. COR: BRANCA. DIÂMETRO MÍNIMO DE 21 CM	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 27,13	R\$ 14.650,20
91	30	LÚVA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX NATURAL. TAMANHO PEQUENO. MULTIUZO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 64,26	R\$ 1.927,80
92	30	LÚVA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX NATURAL. TAMANHO GRANDE. MULTIUZO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R\$ 69,26	R\$ 2.077,80
93	26	LEITEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO CILÍNDRICO COM BICO CURTO.	UNIDADE	R\$ 152,60	R\$ 3.967,60
94	30	GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E AMPOLA EM VIDRO.	UNIDADE	R\$ 49,63	R\$ 1.488,90
95	30	VASSOURA. MATERIAL CEDRAS. PÉLO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 30 CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	R\$ 18,30	R\$ 549,00
96	40	VASSOURA. MATERIAL CEDRAS. PIAÇAVA. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 60CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	R\$ 70,33	R\$ 2.813,20
97	20	VASSOURA. MATERIAL CEDRAS. NÁILON. CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 11 CM. USO GERAL. LIMPEZA COMUM.	UNIDADE	R\$ 22,33	R\$ 446,60
98	40	TAPETE. MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL SINTÉTICO. ANTIDERRAPANTE. LARGURA MÍNIMA: 60 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 CM. ESPESSURA MÍNIMA 10MM. COR: CINZA OU PRETO.	UNIDADE	R\$ 179,50	R\$ 7.180,00
99	100	SABONETE LÍQUIDO. ASPECTO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS - TIPO NEUTRO. AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
100	1970	SABONETE SÓLIDO. PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS CADA UNIDADE. FORMATO: OVALADO. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PELE NORMAL.	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 6.560,10
101	50	SAPONACEO. COMPOSIÇÃO: PO MINERAL M200. DODENSIL BENZENO SULFATO DE SO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. ASPECTO FÍSICO: PÓ.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 GRAMAS	R\$ 11,66	R\$ 583,00
102	1020	SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. USO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 QUILO.	R\$ 12,66	R\$ 12.913,20
103	265	SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ADITIVOS: ALVEJANTE. USO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 QUILOS	R\$ 40,50	R\$ 10.732,50
104	500	SABÃO DE BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO. TIPO: COCO NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	R\$ 20,63	R\$ 10.315,00
105	434	SABÃO DE BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO. TIPO: COCO NATURAL.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	R\$ 17,96	R\$ 7.794,64
106	150	PAPEL HIGIENICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CADA UNIDADE: 30 METROS. LARGURA MÍNIMA: 10 CM. TIPO: PICOTADO. FOLHAS DUPLAS. COR: BRANCA.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
107	250	LIMPADOR DE IMPUREZAS. APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	R\$ 62,30	R\$ 15.575,00
108	1840	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUZO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML	R\$ 6,33	R\$ 11.647,20

		EMBALAGEM COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO.			
109	150	TOALHA DE PAPEL TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA. QUANTIDADE MÍNIMA DE TOALHA POR UNIDADE: 60. COMPRIMENTO MÍNIMO: 22 CM. LARGURA MÍNIMA: 20 CM.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES	R\$ 6,32	R\$ 948,00
110	380	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 74X45 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL DE CHÃO. ADICIONAIS: DUPLA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. PESO MÍNIMO: 120 GRAMAS.	UNIDADE	R\$ 10,40	R\$ 3.952,00
111	315	SACO DE ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 100X80 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS: GROSSO. MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER.	UNIDADE	R\$ 19,30	R\$ 6.079,50
112	347	PANO DE PRATO. MATERIAL: ALGODÃO. COR: BRANCA. TIPO COMUM.	UNIDADE	R\$ 9,33	R\$ 3.237,51
113	55	RODO. CABO DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,60 M. SUPORTE PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO SUPORTE: 60 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 24,93	R\$ 1.371,15
114	120	RODO. CABO E SUPORTE DE ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 50 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 43,30	R\$ 5.196,00
115	40	RODO. CABO E SUPORTE DE MADEIRA MÍNIMO DE 1,60 M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO SUPORTE: 90 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BORRACHAS: 2 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 31,30	R\$ 1.252,00
116	28	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: GRANDE. DIÂMETRO MÍNIMO: 52 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 35 LITRO	UNIDADE	R\$ 40,30	R\$ 1.128,40
117	98	BALDE. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: GRANDE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UNIDADE	R\$ 19,83	R\$ 1.943,34
118	50	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL. MATERIAL: PLÁSTICO. CERDAS: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	R\$ 12,70	R\$ 635,00
119	150	ESCOVA DE ROUPA. MATERIAL: CORPO DE MADEIRA ENVERNIZADA. CERDAS: NÁILON. COR: BRANCA E MARROM.	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 660,00
120	30	ESPANADOR. MATERIAL: PENAS. CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. TORNEADO E REFORÇADO.	UNIDADE	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
121	400	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. LARGURA MÍNIMA: 22 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 23 CM. COR: BRANCA. FOLHAS DUPLAS. MACIO.	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
122	200	FLANELA DE LIMPEZA GERAL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 CM. LARGURA MÍNIMA: 30 CM. COR: AMARELA.	UNIDADE	R\$ 3,86	R\$ 772,00
123	334	LIMPA ALUMÍNIO - USO GERAL - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 500ML	R\$ 4,21	R\$ 1.406,14
124	400	LIMPA PISOS, AZULEJOS E REJUNTES - LIMPEZA PESADA - TIPO COMUM.	EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LITRO	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
125	322	LIMPA PEDRA - LIMPEZA PESADA - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS	R\$ 47,67	R\$ 15.349,74
126	100	ISETICIDA - TIPO AEROSOL. AÇÃO TOTAL CONTRA INSETOS E MOSCAS - TIPO COMUM	EMBALAGEM MÍNIMA DE 450 ML	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
127	58	CESTO DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA - TIPO COMUM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	R\$ 41,83	R\$ 2.426,14
128	50	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 70CM	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 950,00
129	36	DESENTUPIDOR DE PIA - TIPO COMUM.	UNIDADE	R\$ 8,73	R\$ 314,28



130	35	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA. CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM	UNIDADE	R\$	23,33	R\$	816,55
-----	----	---	---------	-----	-------	-----	--------

1.2. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 1.043.165,00 (um milhão e quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais)** cujos valores médios de cada item apurado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

1.3. DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006: Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, I e 49 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 e que cada item acima possui total máximo estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que há empresas aptas sediadas local e regionalmente capazes de cumprir com o objeto licitado (comprovantes anexos), fica a participação no presente procedimento licitatório restrita **EXCLUSIVAMENTE** a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados.

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES:

A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos itens justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada produto que serão adquiridos, seja pela própria Secretaria ou por suas unidades.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita o registro dos preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão está autorizada a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público.

4. DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES:

Os itens acima serão distribuídos em todas as unidades de atendimento à população vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, em especial ao Abrigo do Idoso e para a Morada da Criança, assegurando mais qualidade na alimentação daqueles que dependem do auxílio da Secretaria.

Os itens serão distribuídos em todas as unidades de atendimento à população vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, em especial ao Abrigo do Idoso e para a Morada da Criança, assegurando mais qualidade na alimentação daqueles que dependem do auxílio da Secretaria.

Foram estimados para o consumo nos próximos 12(doze) meses, já que a quantidade de cada item dependerá da real necessidade de cada unidade que será distribuída e entregue, sendo que, na

Morada da Criança, localizada na Rua Tenente Coronel João Cerqueira Netto, número 1450, Catalão, Estado de Goiás, alimentam-se aproximadamente 27 pessoas diariamente e, no Abrigo do Idoso, localizado na Rua Dom Pedro II, n 280, Bairro Teotônio Vilela, Catalão, Estado de Goiás, aproximadamente 30 pessoas, também diariamente.

Assim, ao todo, são aproximadamente 114 refeições diárias, entre almoço e janta e, também, os itens são utilizados para outros tipos de refeições, como sobremesas e sucos e eventos, quando de sua realização, além do consumo na própria Secretaria e no CRAS, CREAS, Conselho Tutelar entre outras.

Essa impossibilidade de indicar a quantidade exata dos produtos é devido a constante variação do consumo, motivo pelo qual, baseou-se nas quantidades já contratadas pelo último processo (Processo nº 2022000846 – Pregão Presencial nº 005/2022 – Ata de Registro de Preços nº 005/2022).

5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão (**Rua Bonfim (Antônio Sebba, 80, Centro, Catalão, Goiás – CEP: 75.701-130)** ou em outro local indicado pela Secretaria, devendo a entrega ocorrer no prazo **MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

5.1.1. Considerando a peculiaridade de cada item e sua necessidade de entrega em pequena quantidade, poderá ocorrer a obrigatoriedade de entregas **DIÁRIAS** e em horários programados.

5.2. Caso a entrega não seja na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, a contratada será informada nas Ordens de Fornecimento o local e a pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

5.3. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os produtos registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

5.4. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

5.5. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SUA DURAÇÃO:

6.1. No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir, a contratada DEVERÁ apresentar ao Departamento de Compras os seguintes documentos ATUALIZADOS:

- 6.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 6.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 6.1.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.1.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 6.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

7. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

7.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS - CNPJ nº 14.963.960/0001-61.**

7.2. Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- 7.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 7.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento dos produtos assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.
- 7.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 7.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 7.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 7.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

8. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

8.1. Os produtos ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e/ou de suas unidades, devendo ser entregues na própria sede da Secretaria ou em outro local previamente indicado pelo departamento de compras do Órgão solicitante.

8.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou outro documento que o substitua, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado pela contratante.

8.3. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

8.4. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

8.5. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

8.6. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão ou secretaria que não seja a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

8.7. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

8.8. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

8.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O fornecimento dos produtos será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

9.2. A Secretária gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for consideradas satisfatória.

9.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

10.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos produtos.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o pactuado.

10.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

10.5. Devolver os produtos caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os produtos, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

11.2. Entregar os produtos diretamente na Secretaria ou em outro local previamente indicado pelo Departamento de compras **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

11.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

11.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

11.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

11.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

11.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

11.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

11.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do pactuado.

12. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

14. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

14.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

15.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual/empenho;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

15.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 19 de janeiro de 2023.

Hugo César de Oliveira Pedro.

Departamento de Compras.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Município de Catalão.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social.

Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Portaria Municipal nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

Original assinado!